

Id:0CC550F40DD8BF24

Id:10EF215D2676COCE



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO  
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
RUA GUMERCINDO GOMES, SN  
MURICI DOS PORTELAS - PI  
CEP: 64.175-000



PORTARIA Nº 290/2023

Milton Brandão-PI, 02 de agosto de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Licença sem Vencimentos a JOSEANE CARNEIRO PEREIRA e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de MILTON BRANDÃO, estado do Piauí, FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE, no uso de suas atribuições legais previstas no ordenamento jurídico do país, considerando o pedido, bem como o atendimento aos requisitos legais previstos no art. 103 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, etc.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** CONCEDER a Senhora - JOSEANE CARNEIRO PEREIRA, portadora do CPF:068.161.333-58, funcionária pública ocupante do cargo de "PROFESSORA DE POLIVALÊNCIA", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MILTON BRANDÃO-PI, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, por 01(um) ano, contados do dia 02/08/2023 a 01/08/2024.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO-PI, aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Francisco Evangelista Resende  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, publique - se e cumpra-se.

CNPJ: 01.612.590/0001 - 76  
Fone: (0xx86)3281-0064

Id:0CC550F40DD8C11A



CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL

DECRETO Nº 402/2023

Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Murici dos Portelas e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Murici dos Portelas, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 09 de agosto de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

**Art. 2º** As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí, em 04 de agosto de 2023.

FRANCISCA DAS CHAGAS CORREIA DE SOUSA  
- Prefeita Municipal -

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a convocação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Murici dos Portelas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MURICI DOS PORTELAS, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, e tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar extraordinariamente a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Murici dos Portelas - Pi, com a atribuição de avaliar a Política de Assistência Social no município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

**Art. 2º** A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á de forma presencial, na data de 09 de agosto de 2023 no Centro de Eventos;

**Art. 3º** A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

**Art. 4º** A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social abordará 5(cinco) Eixos:

**EIXO 1 - FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

**EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

**EIXO 3 - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS?

**EIXO 4 - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

**EIXO 5 - BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

**Art. 5º** A Comissão Organizadora será coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, contará com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil no CMAS, e será responsável pela organização e operacionalização da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** A Secretaria-Executiva do CMAS apoiará a organização e operacionalização da Conferência Municipal e deverá contar com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social. A convocação da conferência em âmbito deverá se dar em conformidade com o tema "Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos", garantindo a acessibilidade dos participantes.

**Art.6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2023.

Murici dos Portelas (PI), 01 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente  
gouvbr  
EDENILSON SILVA COSTA  
Data: 04/08/2023 07:57:58-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Edenilson Silva Costa  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Murici dos Portelas - PI